



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 09.06.11

FAX N.º 66/11 – 3º CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 08 de junho do corrente, decidiu:

“Absolver o CR Vasco da Gama, quanto a imputação ao Art. 213 inciso II do CBJD.” Proc. 19/11-3^a CD.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

André Luiz B. da Silva
Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente nº: 192/11
9/6/11